



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.448-A, DE 2019 **(Do Sr. Geninho Zuliani)**

Confere ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e pela rejeição do de nº 5356/19, apensado (relator: DEP. DOUGLAS VIEGAS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 5356/19

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ibitinga está localizado no Centro Geográfico do Estado de São Paulo, Vale do Médio Tietê, a 360 km distante da Capital.

Possui abundância de recursos naturais com áreas de rara beleza, banhada pelos rios Tietê, Jacaré-Pepira, Jacaré-Guaçu, São Lourenço, São João e Ribeirão dos Porcos. Por esses atributos da natureza e com a força e dedicação de seu povo, a cidade tornou-se um destaque como estância turística e referência como Área de Proteção Ambiental.

A indústria e o comércio de bordados no município são reconhecidos por serem os grandes responsáveis pelo desenvolvimento econômico de Ibitinga, gerando emprego e valorizando o trabalho da família ibitinguense, fomentando o turismo comercial e conquistando o mercado internacional.

Ibitinga é um dos maiores centros comercial e industrial na fabricação de artigos para enxoval, cama, mesa, banho e cortinas de toda a América do Sul e recebe diariamente dezenas de ônibus de turistas e compradores de todo o país.

O Estado está investindo na qualificação dos trabalhadores locais, com vistas ao aumento da produtividade e redução de custos, e para isso já foi instalado de forma inédita no município, através do Centro Paula Souza e das Etecs, os cursos de Gestão de Produção de Enxovais e Decoração e Desenho de Produtos de Enxovais e Decoração.

Vale ressaltar ainda que, desde 1974, a cidade é sede da "Feira de Bordado". São cerca de 200 empresas que exibem e comercializam roupas e peças de bordados para mais de 200 mil pessoas, todos os anos. Além desse importante evento, a cidade produz e comercializa milhões de peças de bordados e enxovais que abastecem o país e muitos outros países.

Conferir a Ibitinga o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais” significa muito mais que prestar uma homenagem simbólica.

Representa, acima de tudo, estabelecer uma referência oficial a um município que se destaca no difícil segmento da produção têxtil, que sofre com concorrências acirradas e muitas vezes injustas de fabricantes do exterior. Significa incentivar e promover a produção nacional, criar novas oportunidades de emprego e renda, com o fomento do turismo comercial.

Nobres Colegas Parlamentares, conto com a participação intensa de todos para a célere e responsável apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista sua relevante envergadura social e econômica.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2019

Geninho Zuliani
Deputado Federal – DEM/SP

PROJETO DE LEI N.º 5.356, DE 2019

(Do Sr. Fabio Reis)

Confere o título de "Capital Nacional do Bordado" ao Município de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PL-1448/2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Município de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe, é declarado "Capital Nacional do Bordado".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Tobias Barreto possui uma área de 1.033 km² e está localizado na região Centro-Sul do Estado de Sergipe, entre o Rio Real e o Rio Jabiberi, na microrregião do Agreste ou do Sertão do Rio Real. Faz divisa com o Estado da Bahia e como os municípios de Poço Verde, Simão Dias, Riachão do Dantas, Itabaianinha e Tomar do Geru.

Por se destacar como um dinâmico centro de serviços para a região, bem como pela expressão econômica, Tobias Barreto é conhecida como a Capital do Vale do Rio Real. Essa pujança vem, sem sombra de dúvidas, da força de trabalho e dedicação do povo Tobiense, capaz de fazer do comércio deste município, uma referência nacional.

A posição estratégica de Tobias Barreto no Estado de Sergipe é responsável por sediar diversos e importantes órgãos públicos e de caráter privado com competência e atribuição regionais, o que contribui para classificar a cidade como um centro regional na hierarquia estadual.

Sua localização estratégica permite ao município influenciar economicamente uma população superior a 300 mil habitantes distribuídos em municípios próximos num raio de 50 km, nos estados de Sergipe e Bahia; além de atrair grande número de pessoas da capital do Estado, Aracaju. Este alcance econômico tem profunda relação com sua famosa feira semanal cuja área de influência atinge todo o Vale do Rio Real Sergipano e Baiano, mais adjacências.

Na década de 70, o município de Tobias Barreto começou a se destacar no comércio de confecção em geral, inclusive, bordados, entre eles *ponto crivo*, *richelieu*, *cheio* e *outros*. Naquela época, as maiores artesãs passaram a confeccionar os bordados que eram comercializados nos povoados e cidades vizinhas. Pela beleza e qualidade desses bordados, as cidades circunvizinhas, inclusive da Bahia, começaram a frequentar o município para comprá-los.

O município passou a receber um fluxo maior de turistas de comércio, surgindo a famosa “Feira da Coruja”, que acontece no domingo e se estende durante a noite, até a segunda-feira, recebendo pessoas interessadas nos produtos fabricados no município.

Tamanho o crescimento deste potencial econômico que, em 1986, o Centro Comercial de Tobias Barreto foi inaugurado, contribuindo para a organização do comércio.

Desde então, Tobias Barreto ficou famoso nacionalmente pelo seu artesanato de linha (bordados) e de tecido. Vale ressaltar que à época foi criada a COOPERBORDADOS (Cooperativa de Bordados), entidade que aglutinou artesãos, mantendo viva a história do artesanato e da cultura artesã no município. A criação da cooperativa consolidou o artesanato de bordados no município de Tobias Barreto.

Tamãha foi a repercussão, que a arte passou a ser apresentada nos demais estados brasileiros e em diversos outros países como Espanha, Portugal, Chile e Nicarágua, o que demonstra que a história dos bordados de Tobias Barreto fomentou uma franca ampliação de mercado de consumo e divulgação da cultura local.

A indústria e o comércio de bordados no município de Tobias Barreto são reconhecidos por serem os grandes responsáveis pelo desenvolvimento econômico de Tobias Barreto, gerando emprego e valorizando o trabalho das famílias Tobienses, fomentando o turismo comercial e conquistando o mercado nacional e internacional.

Nesse sentido, o intenso comércio e divulgação dos bordados contribuíram para que o Município de Tobias Barreto fosse contemplado como município empreendedor, em 2002, com o importante selo “Mário Covas”.

Grande parte do que é produzido no município é vendido diariamente no seu movimentado comércio, no Distrito Industrial e também nas feiras que acontecem aos domingos e segundas-feiras. Além disso, a cidade também recebe dezenas de ônibus turísticos, com compradores de todo o Brasil, fomentando grandemente o turismo de negócios.

Ademais, a atividade comercial conta com o apoio da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), do município de Tobias Barreto e é fonte de receitas para o município, com o aumento da arrecadação do IPTU, ICMS, IPVA, FPM, FNDE, ISS e outros.

Feitas tais considerações, sentimo-nos confortáveis e orgulhosos em

afirmar que Tobias Barreto é, sem sombra de dúvidas, uma referência nacional e internacional do bordado brasileiro. Assim, em virtude do importante trabalho desenvolvido pela população e comerciantes locais, Tobias Barreto é merecedor do título de “Capital Nacional do Bordado”, razão porque solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2019.

Deputado **FÁBIO REIS**

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2019

Apensado: PL nº 5.356/2019

Confere ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais"

Autor: Deputado GENINHO ZULIANI

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O PL nº 1.448, de 2019, confere ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais". A ele encontra-se apensado o PL nº 5.356, de 2019, que confere o título de "Capital Nacional do Bordado" ao Município de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O PL nº 1.448, de 2019, confere ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais”. A ele encontra-se apensado o PL nº 5.356, de 2019, que confere o título de "Capital Nacional do Bordado" ao Município de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe.

Neste passo, cumpre ressaltar que a cidade de Ibitinga, localizada no interior do Estado de São Paulo, é reconhecida nacionalmente como o mais importante polo produtor de bordados e enxovais do país.

A história desse setor remonta ao início do século XX, quando imigrantes europeus, principalmente portugueses, trouxeram consigo conhecimentos e técnicas no campo da costura e do bordado. Com o passar do tempo, essas técnicas foram sendo aprimoradas e adaptadas ao contexto local, resultando na consolidação de uma próspera indústria têxtil na região.

A relevância econômica do bordado e dos enxovais em Ibitinga é incontestável. A atividade têxtil tornou-se o principal motor da economia local, gerando milhares de empregos diretos e indiretos ao longo dos anos. A cidade abriga um grande número de empresas especializadas na produção de bordados e enxovais, que não apenas comercializam seus produtos no mercado doméstico, mas também exportam para diversos países. Essa atividade econômica impulsiona o desenvolvimento da região, contribuindo para a geração de renda e o crescimento do comércio local.

Além do impacto econômico, o setor de bordados e enxovais também desempenha um papel fundamental no turismo e na cultura de Ibitinga. A cidade atrai visitantes de todo o Brasil e até mesmo do exterior, interessados em conhecer de perto a produção artesanal e industrial desses



produtos e em adquirir peças de qualidade única. Os turistas têm a oportunidade de visitar fábricas, lojas e ateliês de bordado, além de participar de feiras e eventos especializados no setor, como a tradicional Feira do Bordado de Ibitinga, realizada pela primeira vez em 1974, que é hoje o mais importante evento da região neste segmento.

A cidade concentra milhares de empresas fabricantes de enxovais, formais e informais, representando aproximadamente 70% da economia local e mais de 10 mil empregos diretos.

Neste passo, embora se reconheça que a tradição e a prática do bordado também estão presentes em outros municípios brasileiros, a exemplo de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe, o município de Ibitinga se destaca nacionalmente nessa atividade e, portanto, é merecedor do título aqui concedido.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO do PL nº 1.448, de 2019**, e pela rejeição do PL nº 5.356, de 2019, apensado.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DOUGLAS VIEGAS
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 1.448/2019, e pela rejeição do PL 5356/2019, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Douglas Viegas.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abílio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Flávia Moraes, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

